

30 DE SETEMBRO DE 2020 – XXX – Nº 191 **– JABOATÃO DOS GUARARAPES**

30 de setembro de 2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

PORTARIA Nº 192, de 29 de setembro de 2020.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Retificar a portaria de nº 119/2020, editada em 25/06/2020, no sentido de conceder pensão por morte, a contar de 04/05/2020 a IVONE CONSTÂNCIA VERA CRUZ DE SOUZA beneficiária do ex-servidor SEVERINO EUGENIO DE SOUZA, matrícula nº 1.545-8 falecido em 04/05/2020, que ocupou o cargo de Assistente Administrativo I, alterado por meio da Lei nº 430/2010 para Assistente de Suporte à Gestão, Classe I, Padrão de Vencimento 1, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela EC 41/2003 c/c §8º do art. 23 da EC nº 103/2019, combinado com o art. 9º, inciso I, art. 17, inciso II, alínea “a”, art. 21, inciso I e parágrafo único e art. 22, § 1º, todos da Lei Municipal 108/01, ressalvando que o art. 9º, inciso II e o art. 21 foram alterados pela Lei Municipal nº 1.334/2017.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 04/05/2020 (data do óbito do ex-servidor).

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

PORTARIA Nº 193 de 29 de setembro de 2020.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 110/2016, editada em 29/07/2016, no sentido de

conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a CÍCERO MANOEL DA SILVA no cargo de Agente em Manutenção de Infraestruturora Escolar, Classe I, Nível J, matrícula nº 6.223-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 30/07/2016.

Karla de SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 058/2020–SAS

Ementa: Aprova a Escala do Sistema de Rodízio nos equipamentos das Proteções Sociais Básica e Especiais de Média e Alta Complexidade, período 01 a 31/10/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Portaria nº 26/2020-SAS, publicada no Diário Oficial do Município do dia 21 de abril de 2020, que aprova a Escala do Sistema de Rodízio nos equipamentos das Proteções Sociais Básica e Especiais de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a permanência da Situação de Emergência e Calamidade Pública decorrente da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o término do período de escala aprovado através da Portaria nº 057/2020-SAS, que ocorrerá em 30 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a proposta das Gerências de Proteções Sociais Básica e Especiais de Média e Alta Complexidade para o mês de **outubro de 2020.**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Escala do Sistema de Rodízio a ser cumprida pelos Servidores desta SAS, no mês de **outubro de 2020 (01 a 31/10/2020), nos **equipamentos das Proteções Sociais Básica e Especiais de Média e Alta Complexidade**, Anexo I, Anexo II e Anexo III, respectivamente.**

§ 1º. Cada Gerência será responsável por assegurar o cumprimento da Escala do Sistema de Rodízio, de que trata o *caput*.

§ 2º. Em caso de permanência do enfrentamento ao COVID-19 (Novo Coronavírus), a Escala do Sistema de Rodízio de que trata o *caput* deverá ser renovada, mediante proposta da Gerência responsável e aprovada através de nova Portaria desta SAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2020.

Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ANEXOS

Anexo I – GPSB

[Visualizar](#)

Anexo II – GPSE/MC

[Visualizar](#)

Anexo III – GPSE/AC

[Visualizar](#)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 – SETQE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020. Após a análise das propostas de preços e dos documentos de habilitação apresentadas, a Comissão de Processamento do Chamamento Público, através do Relatório de Julgamento constante nos autos do processo, informa o resultado de julgamento. Entidades participantes: **AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS MUNICÍPIOS – ABDESM** e a **FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FADURPE**. Considerando as exigências constantes no item 5, outrossim, os critérios de avaliação e julgamento insculpidos no item 9, subitem 9.2, a Comissão declara vencedora a entidade **AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS MUNICÍPIOS – ABDESM**, que atendeu todos os requisitos do edital e apresentou a proposta mais econômica

para essa Administração no valor de R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta reais). Portanto, com fulcro no item 11, subitem 11.1, os interessados podem impetrar Recurso Administrativo em até **03 (três) dias úteis**, desde que intencionem o desejo de recorrer em até **01 (um) dia** após a publicação do resultado, através do e-mail licitacao.setqe@gmail.com, dando-lhe vistas dos autos do processo na sala da Comissão no endereço citado no item 2, subitem 2.1 do Edital, **mediante agendamento prévio de 02 (duas) horas de antecedência**. Demais informações pelo mesmo endereço eletrônico ou através do telefone (81) 9.9975-3883, no horário 08h00min às 13h00min de segunda-feira a sexta-feira.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2020.

JACKSON GUTEMBERG
Presidente
